DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 3977, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Atualiza os valores estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Friburgo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 187, VIII da Lei Municipal n.º 4.637 de 2018 – Lei Orgânica do Município de Nova Friburgo, e

CONSIDERANDO a edição, pela União, do DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 e,

CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 1.942, de 9 de janeiro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados, com base nos valores constantes no Anexo Único deste Decreto, os valores de dispensa de licitação, fixados pela Lei nº 14.133/21, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Nova Friburgo, os quais serão divulgados no PNC.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 3.358 de 28 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 20 de janeiro de 2026.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

DISPOSITIVO DA LEI Nº 14.133/21	VALOR ATUALIZADO
Art. 75, *caput*, inciso I	R$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, *caput*, inciso II	R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, *caput*, inciso IV, alínea "*c*"	R$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)

Código identificador: 125c8043-14c8-4e93-8425-69a6bef013eb